



**2022/2048(INI)**

10.11.2022

# **PARECER**

da Comissão dos Assuntos Constitucionais

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre a execução da política externa e de segurança comum - relatório anual de  
2022  
(2022/2048(INI))

Relator de parecer: Victor Negrescu

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Constitucionais insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta as conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa, de 9 de maio de 2022, nomeadamente as propostas 21, 23 e 24,
  - Tendo em conta a sua resolução, de 9 de junho de 2022, sobre a convocação de uma convenção para a revisão dos Tratados<sup>1</sup>,
- A. Considerando que os artigos 2.º e 21º do Tratado da União Europeia (TUE) e os valores, as normas e os princípios em que se funda a União devem constituir a referência fundamental para o conteúdo e a condução dos assuntos externos da UE;
- B. Considerando que a União deve continuar a agir no sentido da promoção do diálogo e da garantia da paz e de uma ordem internacional assente em regras, reforçando o multilateralismo e continuando a desenvolver uma forte dimensão democrática e parlamentar na sua ação externa; considerando que o reforço da segurança internacional, a promoção da cooperação internacional com países terceiros e a promoção e a consolidação da democracia e do primado do Direito, bem como o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, continuam a ser objetivos fundamentais da ação externa da União;
- C. Considerando que a UE deve melhorar a sua capacidade para tomar decisões rápidas e eficazes, nomeadamente no âmbito da política externa e de segurança comum (PESC), por forma a falar a uma só voz e agir como um interveniente verdadeiramente mundial na resposta a crises;
- D. Considerando que a guerra de agressão não provocada, injustificada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia alterou fundamentalmente o panorama da segurança na Europa, nomeadamente através do aumento da instabilidade na vizinhança da UE; que esta nova realidade sublinha a necessidade urgente de dar prioridade à eficácia da política externa e de segurança da UE aumentando a sua capacidade de agir para proteger os nossos valores e interesses;
- E. Considerando que as questões hoje decididas por unanimidade devem ser progressivamente decididas com mais frequência por maioria qualificada no âmbito da PESC, nomeadamente as decisões sobre direitos humanos e sanções;
1. Considera que o artigo 21.º, n.º 2, do TUE deve ser alterado para incluir os conceitos de «soberania estratégica» e «autonomia estratégica» na lista de objetivos da PESC, para que a UE se torne um ator diplomático e de segurança eficaz aplicando a sua própria política externa e de segurança baseada numa ação forte através de medidas, políticas, orçamentos e compromissos concretos;

---

<sup>1</sup> Textos aprovados, P9\_TA(2022)0244.

2. Insiste com os Estados-Membros para que apliquem rigorosamente o artigo 31.º do TUE, que autoriza, nomeadamente, o Conselho a adotar determinadas decisões por maioria qualificada sobre assuntos da PESC sem implicações militares, designadamente os relativos a sanções e direitos humanos, e, no caso do artigo 42.º, n.º 7, do TUE, passando para a votação por maioria qualificada reforçada; insta os Estados-Membros a fazerem pleno uso da cláusula-ponte constante do artigo 31.º, n.º 3, do TUE sem mais demora, sobretudo em domínios prioritários;
3. Exorta os Estados-Membros e a Comissão a reforçarem o papel do Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR); salienta que tal pode ser feito através de uma alteração do Tratado que designe o VP/AR ministro dos Negócios Estrangeiros da União, que o torne o principal representante externo da União nas instâncias internacionais e lhe permita estar presente por inerência em quadros de negociação iniciados ou conduzidos pelos Estados-Membros; apoia o pedido dos cidadãos da União na Conferência sobre o Futuro da Europa que exprime o seu desejo de que a UE fale a uma só voz;
4. Lamenta a complexidade da representação externa da UE e sublinha que papéis e ações redundantes retiram à UE a sua credibilidade como ator mundial; apoia, a este respeito, que a redundância e a confusão sejam evitadas na política externa da UE; sublinha o papel fundamental das delegações da UE na condução da PESC, na representação dos valores e princípios da UE no estrangeiro e na prossecução dos interesses da UE, nomeadamente através do controlo reforçado exercido pelo Parlamento; salienta, a este respeito, a importância de as delegações da UE serem dotadas das capacidades e dos recursos necessários e adequados para o exercício eficaz dos seus mandatos;
5. Sublinha a necessidade de clarificar os papéis respetivos do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do VP/AR, e de racionalizar a sua abordagem no âmbito da PESC; recorda que as disposições do Tratado atribuem ao VP/AR a condução da PESC;
6. Exorta todos os decisores políticos da UE a redobram esforços para combater a desinformação, as tentativas de ingerência e as ameaças híbridas com origem em fontes estrangeiras, que comprometem a capacidade da União de desenvolver e aplicar eficazmente as suas políticas interna e externa; considera necessário alargar o âmbito das ameaças definidas na cláusula de defesa mútua prevista no artigo 42.º, n.º 7, do TUE, de modo a incluir as ameaças híbridas, as campanhas de desinformação e a coerção económica por parte de países terceiros;
7. Insiste no direito do Parlamento à informação, nos termos do artigo 36.º do TUE, em matéria de PESC; chama a atenção para os acórdãos do Tribunal de Justiça relativos ao Acordo UE-Maurícia<sup>2</sup> e ao Acordo UE-Tanzânia<sup>3</sup>, segundo os quais a prestação atempada e exaustiva de informações ao Parlamento é crucial para que este possa desempenhar o seu papel de controlo democrático/consultivo em matéria de PESC;

---

<sup>2</sup> [Acórdão do Tribunal de Justiça de 24 de junho de 2014, Parlamento Europeu/Conselho da União Europeia, C-658/11, EU:C:2014:2025.](#)

<sup>3</sup> [Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de junho de 2016, Parlamento Europeu/Conselho da União Europeia, C-263/14, EU:C:2016:435.](#)

8. Recorda a importância da diplomacia parlamentar enquanto instrumento de política externa;
9. Reafirma, em especial no contexto atual, o seu forte empenho na parceria da União com a Organização do Tratado do Atlântico Norte, que continua a ser fundamental para a segurança europeia; solicita o desenvolvimento de uma cooperação mais integrada no domínio da política externa e de segurança com alianças externas, como a Organização do Tratado do Atlântico Norte e aliados e parceiros democráticos externos que partilham dos mesmos valores, no espaço euro-atlântico, no Indo-Pacífico e, de um modo mais geral, no Sul global, bem como a nível das Nações Unidas, com vista a promover o diálogo, a paz e uma ordem internacional assente em regras; sublinha a importância da cooperação no domínio dos negócios estrangeiros com os países candidatos e potencialmente candidatos à adesão à UE; reitera o seu apoio à adequação às políticas da PESC durante as negociações de adesão à UE;
10. Congratula-se com a Comunidade Política Europeia enquanto novo quadro informal de diálogo e cooperação; está firmemente convicto de que a UE necessita de uma visão forte e de uma estratégia comum para consolidar a sua unidade e capacidade de decisão, a fim de se preparar para novos alargamentos; considera que nenhum projeto de interação com vizinhos europeus deve constituir uma alternativa ao processo de negociações em curso para a adesão à UE; recorda, no entanto, a importância de organizações europeias como o Conselho da Europa e a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e solicita que as instituições da UE coordenem melhor as suas ações com as respetivas organizações;
11. Observa que o Parlamento está ativamente envolvido na PESC através dos seus instrumentos específicos; sublinha a importância e o carácter único do conjunto de programas de democratização do Parlamento, como o «Diálogo Jean Monnet», destinado a promover e reforçar o trabalho dos parlamentos; recorda que todas as instituições da UE devem participar e colaborar em atividades destinadas a combater o retrocesso da democracia a nível mundial, nomeadamente através da observação eleitoral, de atividades de mediação e diálogo, da prevenção de conflitos, da atribuição do Prémio Sakharov e da rede do Prémio Sakharov e da diplomacia parlamentar;
12. Considera que a UE deve reformar e reforçar a sua capacidade para sancionar Estados, governos, entidades, grupos ou organizações, bem como indivíduos, que não cumpram os seus princípios, acordos e leis fundamentais;
13. Destaca a necessidade de a UE aumentar a visibilidade da sua PESC através de uma comunicação melhor e mais estratégica das suas ações externas aos seus próprios cidadãos e aos cidadãos de países terceiros.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	8.11.2022
<b>Resultado da votação final</b>	+: 17 -: 5 0: 1
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Gerolf Annemans, Gabriele Bischoff, Damian Boeselager, Salvatore De Meo, Pascal Durand, Charles Goerens, Sandro Gozi, Brice Hortefeux, Laura Huhtasaari, Victor Negrescu, Giuliano Pisapia, Paulo Rangel, Antonio Maria Rinaldi, Domènec Ruiz Devesa, Jacek Saryusz-Wolski, Helmut Scholz
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Cyrus Engerer, Maite Pagazaurtundúa
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Pablo Arias Echeverría, Sunčana Glavak, Niclas Herbst, Leszek Miller, Iuliu Winkler

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

17	+
PPE	Pablo Arias Echeverría, Salvatore De Meo, Niclas Herbst, Brice Hortefeux, Iuliu Winkler
RENEW	Pascal Durand, Charles Goerens, Sandro Gozi, Maite Pagazaurtundúa
S&D	Gabriele Bischoff, Cyrus Engerer, Leszek Miller, Victor Negrescu, Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa
THE LEFT	Helmut Scholz
VERTS/ALE	Damian Boeselager

5	-
ECR	Jacek Saryusz Wolski
ID	Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari
PPE	Sunčana Glavak, Paulo Rangel

1	0
ID	Antonio Maria Rinaldi

<b>Correções de votos e intenções de voto</b>	
<b>+</b>	Sunčana Glavak, Paulo Rangel
<b>-</b>	
<b>0</b>	

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções